ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserraalta@redamp.com.br

LEI Nº 561/2002 DE 15/10/2002

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 57.000,00. (Cinqüenta e sete mil reais), extraído de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNID/ORÇ. 07.01- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PROJ/ATIV. 1011- CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES INDUSTRIAIS
ELEMENTO 44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 57.000,00

TOTAL ANULADO ..... R$ 57.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários suplementarão a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02:00- GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ. 02:01- GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV. 2.002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO 33.90.39- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....R$ 1.000,00

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. 03.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ/ATIV. 2003- MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO 33.90.39- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....R$ 12.000,00

PROJ/ATIV. 2005- APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
ELEMENTO 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05.00- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNID. ORÇ. 05.01- EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
PROJ/ATIV. 2017- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO 33.90.39- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....R$ 8.000,00

PROJ/ATIV. 2021- PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS
ELEMENTO 33.90.39- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS .....R$ 10.000,00

PROJ/ATIV. 2022- DIFUSÃO DA CULTURA EM GERAL
ELEMENTO 335041- CONTRIBUIÇÕES.....R$ 7.000,00

PROJ/ATIV. 2024- APOIO AO ESPORTE AMADOR
ELEMENTO 339032- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 1.500,00
ELEMENTO 33.90.39- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....R$ 1.500,00

ÓRGÃO: 06.00- SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNI. ORÇ. 06.01- SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVI. 2.028- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO 33.90.39- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....R$ 2.000,00

ÓRGÃO: 07.00- SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNI.ORÇ. 07.01- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROJ/ATIV. 2038- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ELEMENTO 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
ELEMENTO 33.90.39- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....R$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO .....R$ 57.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2002.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

CLAIR F. ANDREIS PEITER
Secretária de Administração

CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Planejamento